



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040
gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.733, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária 04 – Outras Despesas Educação – Rec. Livre
Função 13 – Cultura
Subfunção 392 – Difusão Cultural
Programa 0130 – Esporte Lazer e Cultura
Atividade 2.024 – Esporte, Lazer e Cultura
Categoria Econômica – 33.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
Fonte de Recurso 0001- Recurso Livre
Total.....R\$ 8.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, a Redução da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:
Atividade 2.023 – Calendário Oficial de Eventos
1339200302.023 – 33.90.30.0000 – Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
Atividade 2.024 – Esporte, Lazer e Cultura
1339201302.024 – 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.500,00
Total.....R\$ 8.000,00

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 20 de outubro de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA
Prefeito Municipal

CLÁUDIA PEREIRA LIBRELOTTO
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se.